



DESPACHO SIMPLIFICADO DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000204/21-CPL/PMSG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 0041/2021.

Por recomendação desta Controladoria em parecer datado de 02 de dezembro de 2021, retornam os autos do Processo Administrativo Nº 000204/22-CPL/PMSG para conferência dos atos de homologação e de assinatura da Ata, e possíveis atos originários da mesma.

Ao manusear os autos, fls. 346 a 403, **verificam-se** os originais do termo de homologação da licitação pelo Prefeito, Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, da Ata de Registro de Preços Nº 037/2021, do aviso de homologação e do extrato da Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de 09 de dezembro de 2021 e Diário Oficial do Estado, edição de 23 de dezembro de 2021, ofícios números 048 e 049 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando elaboração de contratos para aquisição de itens da Ata, informação do Departamento de Contabilidade da existência de dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde, declaração de adequação orçamentaria e financeira, contratos números 20220048 e 20220049 assinados pelas partes, publicação dos extratos dos contratos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 20 de janeiro de 2022 e Diário Oficial da União, Edição de 24 de janeiro de 2022 e Portaria nº 051/2022 de 07 de fevereiro de 2022, nomeando o fiscal do contrato.

Como se observa, os atos obedeceram a sequência correta de suas elaborações, e encontram-se assinados pela autoridade competente e pelas partes, e seus extratos publicados na imprensa oficial.

Mediante o exposto, este Controle Interno aprova a legalidade dos atos acima referidos, recomendando que as folhas do Edital do Pregão Eletrônico 0041/2021 – SRP sejam rubricadas pela Pregoeira, e a publicação dos extratos na imprensa oficial e o envio dos documentos mínimos via Mural de Licitações, exigidos no anexo III da Resolução Administrativa Nº 29/2021/TCM/PA, de 4 de julho de 2017, sejam realizados dentro do prazo da lei, e conforme dispõe o Art. 6º incisos I a III dessa mesma resolução.

São Miguel do Guamá, 08 de fevereiro de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021